



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: [cmdca@jau.sp.gov.br](mailto:cmdca@jau.sp.gov.br)



### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JAÚ / SP

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas, em uma das salas do Espaço Pedagógico Kátia Pascolat Domeniconi, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 532, Centro, nesta cidade de Jaú, Estado de São Paulo, iniciou-se a reunião ordinária presidida pelo Senhor Pablo Augusto Vizzelli e Silva, para deliberações sobre diversos assuntos de suma importância para o CMDCA. Fizeram-se presentes os seguintes membros: Ednalva Ferreira de Lima Costa, Mikale Silva Porto de Almeida, Pedro Felício Tofanetto Ferri, Elizangela Cristina de Souza Saquetto, Luciane Cristina Voltani José, Donaldo de Souza Ferreira. Além disso, registra-se a presença da Sra. Shirley A. B. Spernega, membra da Fundação Amaral Carvalho. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou para os assuntos que precisariam ser debatidos: 1- O presidente iniciou a reunião informando aos membros que a Associação Casa da Criança encaminhou a documentação necessária para a renovação do certificado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual já se encontra sob sua análise. Informou ainda que foram recebidos dois novos processos, os quais serão apresentados e compartilhados com todos os membros na próxima reunião para conhecimento e encaminhamentos. 2- Na sequência, foram retomados os assuntos e demandas discutidos na reunião do mês de março, considerando que, na ocasião, não houve quórum suficiente. Dessa forma, o presidente reapresentou os principais pontos aos membros presentes, informando que está prevista a realização de reunião com o Secretário de Comunicação para tratar da Casa dos Conselhos, tendo em vista levantamento de imóveis realizado pela Secretaria para possível definição de espaço adequado. Também comunicou que a resolução referente à reedição do decreto sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente já foi encaminhada para publicação oficial. Informou ainda que foi convidado para reunião com gestores da empresa Raízen, das unidades de Jahu e do Estado de São Paulo, destacando o interesse da organização em fomentar a captação de





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: [cmdca@jau.sp.gov.br](mailto:cmdca@jau.sp.gov.br)



recursos junto a seus fornecedores para financiamento de projetos voltados à infância e adolescência, inclusive com possibilidade de apoio técnico na elaboração de editais e processos de chancela. Em relação à reunião extraordinária realizada em 12 de fevereiro, informou que foi encaminhado ofício à Secretaria de Educação solicitando esclarecimentos. Comunicou também o envio de ofício ao Conselho Tutelar confirmando a aprovação da capacitação para utilização do sistema SIPIA, reforçando a importância da qualificação da rede. Por fim, informou que, em resposta à solicitação do Ministério Público sobre políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, o CMDCA ainda aguarda retorno dos ofícios encaminhados ao Conselho Tutelar e à Secretaria de Saúde, sendo essas informações necessárias para subsidiar futuras discussões e deliberações.

3- Dando continuidade, foi realizada a leitura do Ofício nº 300/2026, encaminhado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, referente à utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a elaboração do diagnóstico do trabalho infantil no município de Jahu, no âmbito do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. O documento solicitava deliberação e aprovação para liberação do valor de R\$ 185.000,00. O tema foi discutido entre os membros e, após análise, foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

4- Na sequência, foi destacada a necessidade de construção de um fluxo de atendimento integrado entre os órgãos da rede e o Conselho Tutelar, com o objetivo de alinhar procedimentos, fortalecer a comunicação e garantir maior efetividade nas ações desenvolvidas no município. Ressaltou-se que esse alinhamento é fundamental para evitar falhas no atendimento, dar mais agilidade aos encaminhamentos e assegurar a proteção adequada às crianças e adolescentes.

5- Por fim, o presidente informou que foi divulgado pelo CONANDA, no mês de março, a aprovação da identidade visual da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, foi discutida a importância da realização da conferência no município, sendo deliberada e aprovada pelos membros presentes a contratação de empresa especializada para auxiliar no planejamento e execução do evento. Ficou acordado que serão realizados levantamentos de orçamentos e definição dos serviços a serem prestados, com previsão de realização na primeira quinzena do mês de novembro de 2026, entre os dias 8 e 13, ficando a data final a ser definida posteriormente. Também foi definido o início das pesquisas e cotações para viabilização da contratação. Nada





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001*

*Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990*

**E-mail: [cmdca@jau.sp.gov.br](mailto:cmdca@jau.sp.gov.br)**



mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e a ata foi lavrada por mim, Mikaele Silva Porto de Almeida, que, após lida, segue assinada pelos membros presentes em lista apartada. Jahu, em vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

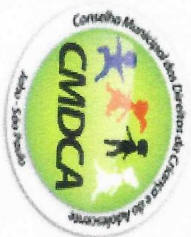
Mikaele Silva Porto de Almeida

1ª Secretária

Pablo Augusto Vizzelli e Silva

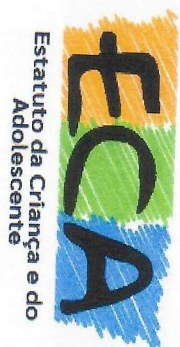
Presidente





# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001  
Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990  
E-mail: [cmdca@jau.sp.gov.br](mailto:cmdca@jau.sp.gov.br)



Reunião cmdca DATA 26/03/20 26.

NOMES	ÓRGÃO	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Edinalva Ferreira de Lima Costa	Secretaria de Educação	Assistente Social	
Caroline Mendes Fonseca	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
Marina Silvestre Modolo	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
Miriam Arradi Sichiari	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
João Paulo Fernandes	Secretaria de Economia e Finanças		
Sidney Francisco Medina	Secretaria de Economia e Finanças		
Ana Luiza Mesquita	Secretaria de Saúde		
Mikaele Silva Porto de Almeida	Secretaria de Saúde		
Pedro Felício Tofanetto Ferri	Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania	Diretor SMS	
Paulo Francisco Borges Junior	Cidadania	Coordenador Protem	
Elizangela Cristina de Souza Saquetto	Secretaria de Esportes		
Emerson Fernando Chrispim	Secretaria de Esportes	Diretor	



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Quintino Bocaiúva, 552, Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-470  
Telephone: (14) 3602 - 5777

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

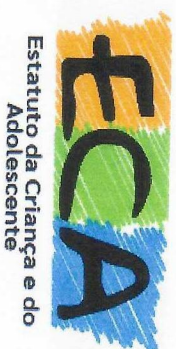




# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001  
Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: [cmdca@jau.sp.gov.br](mailto:cmdca@jau.sp.gov.br)



Reunião Cmdca DATA 26/03/20 26

NOMES	ÓRGÃO	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Luciane Cristina Voltani José	Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança	Omissa Dos Responsáveis	Luciane C. Voltani
Wellington Aparecido Prudentiati	Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos do Adolescente		
Dimpna Sobrinho de Oliveira Marques	Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos do Adolescente		
Leandro Toledo Miguel	Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos do Adolescente		
Rafaela Carolina Maciel	Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente com deficiência		
Kézia Marília Sambo Ribeiro	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	Advogada	
Pablo Augusto Vizzelli e Silva	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	Advogado	
Aline Virginia Camargo	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil		
Marta de Fátima Costa	Associação de Moradores		
Daiana Cristina Costa	Associação de Moradores		
Sione Sueli Medeiros de Souza Ferreira	Associação de Pais e Alunos	Professora	
Donald de Souza Ferreira	Associação de Pais e Alunos		

"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Quintino Bocaiuva, 552, Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-470  
Telefone: (14) 3602 - 5777

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



